



## COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 144/2025  
PROCEDÊNCIA: Vereador Celso Duarte  
ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a instituir ações de capacitação em manobras de desengasgo e primeiros socorros nas Unidades de Saúde de Uruguaiana, especialmente voltadas às gestantes, pais e responsáveis por crianças, e dá outras providências.**  
RELATORA: Ver.<sup>a</sup> Lilian da Rosa Cuty

### I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a instituir ações de capacitação em manobras de desengasgo e primeiros socorros nas Unidades de Saúde de Uruguaiana, especialmente voltadas às gestantes, pais e responsáveis por crianças, e dá outras providências.

Cabe a Comissão de Serviços Municipais, fiscalizar, avaliar e discutir políticas e ações, bem como as proposições de medidas que visam aprimorar a eficiência e qualidade dos serviços públicos.

### II- PARECER

O Projeto de Lei em tela, de proposição do Vereador Celso Duarte, Autoriza o Poder Executivo a instituir ações de capacitação em manobras de desengasgo e primeiros socorros nas Unidades de Saúde de Uruguaiana, especialmente voltadas às gestantes, pais e responsáveis por crianças, e dá outras providências.

O Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir ações de capacitação em manobras de desengasgo e primeiros socorros, voltadas a gestantes, pais, responsáveis e cuidadores de crianças, integrando tais práticas à rotina da rede municipal de saúde e educação. Frisa-se que o engasgamento é uma das principais causas de acidentes fatais em crianças pequenas, especialmente em menores de 5 anos. O Projeto de Lei em tela objetiva a ampliação de conhecimentos para gestantes, pais, responsáveis por crianças e cuidadores em geral, podendo ser estendidas a profissionais da rede de ensino infantil. Também outorga a Secretaria Municipal de Saúde a promover treinamentos em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil.

Salienta-se que a ação de primeiros socorros e a correta aplicação de manobras de desengasgo, como a Manobra de Heimlich, podem salvar vidas em situações de emergência.

Por fim, entende-se que o Projeto de Lei se apresenta como de suma importância para o Município.



## COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 04 de Dezembro de 2025.

  
**Ver. Lilian da Rosa Cuty**  
Relatora

De acordo:



(COM a observação registrada na Comissão)  
L425723/2024

Contrário: